

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Análise da Solução Proposta para a Contratação de Projeto Pedagógico de Promoção à Saúde Bucal e Cidadania na Rede Municipal de Ensino de Palmares – PE.

A Comissão de Avaliação, designada para análise da proposta de solução apresentada pela Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares – PE, com vistas à contratação de empresa especializada para execução de projeto pedagógico voltado à promoção da saúde bucal e da cidadania no âmbito da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal, manifesta-se tecnicamente nos seguintes termos:

A análise técnica realizada evidencia que a proposta atende de forma clara, consistente e adequada às necessidades educacionais identificadas, especialmente no que diz respeito à implementação de ações pedagógicas interdisciplinares que articulem o cuidado com a saúde, o desenvolvimento integral dos estudantes e a formação cidadã desde os primeiros anos escolares.

A iniciativa em questão apresenta-se estruturada a partir de fundamentos pedagógicos sólidos, contemplando a entrega de material didático e paradidático autoral, a realização de oficinas práticas, atividades sensoriais e palestras educativas, além do acompanhamento técnico-pedagógico junto aos docentes e estudantes, promovendo a articulação entre os conteúdos curriculares e as temáticas de autocuidado, responsabilidade social e hábitos saudáveis de vida. Trata-se, portanto, de uma solução que contribui significativamente para o fortalecimento das competências cognitivas, leitoras, emocionais e sociais, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as diretrizes do Plano Municipal de Educação.

A adoção dessa proposta revela-se tecnicamente viável, metodologicamente adequada e operacionalmente exequível, sobretudo por contar com um escopo bem definido, cronograma compatível com o calendário letivo, estrutura de acompanhamento pedagógico e modelo de gestão contratual alinhado à legislação vigente, com destaque para a observância da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, a pertinência e a racionalidade da contratação centralizada de uma empresa com metodologia própria, o que confere padronização, eficiência e maior alcance às ações



previstas. Tal medida se mostra mais eficaz do que alternativas como produção interna ou execução por meio de contratação individualizada de profissionais, que poderiam comprometer a qualidade, a coerência metodológica e a sustentabilidade das ações.

Diante do exposto, considerando os aspectos pedagógicos, técnicos, operacionais e legais analisados, esta Comissão manifesta **parecer técnico favorável à proposta apresentada**, recomendando a sua aprovação e o consequente encaminhamento para a fase de execução do processo licitatório, como forma de assegurar a implementação qualificada do projeto no contexto da Rede Municipal de Ensino dos Palmares – PE.

Palmares – PE, 09 de junho de 2025.

Amanda Emanuely de Lima Teixeira
Amanda Emanuely de Lima Teixeira

PORTARIA 11/2021

Cibele Vanessa Pereira Figueiredo
Cibele Vanessa Pereira Figueiredo

PORTARIA 009/2022

Luciana Francisca de Lima
Luciana Francisca de Lima

PORTARIA 27/2021